



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui no Calendário Oficial do Município de Niterói o “Dia Municipal do Fisioterapeuta na Conscientização e Tratamento dos Distúrbios do Sono”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Niterói o Dia Municipal do Fisioterapeuta na Conscientização e Tratamento dos Distúrbios do Sono, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de março, em alusão ao mês em que se comemora o Dia Mundial do Sono, passando o artigo 5º da Lei nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de março: (...)

XVIII – Dia Municipal do Fisioterapeuta na Conscientização e Tratamento dos Distúrbios do Sono, a ser celebrado anualmente no dia 20 de março.”

Art. 2º A inclusão do Dia Municipal do Fisioterapeuta na Conscientização e Tratamento dos Distúrbios do Sono no Calendário Oficial tem como objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância do sono para a saúde geral e os riscos dos distúrbios não tratados, como a apneia obstrutiva do sono e a insônia, entre outras;

II - divulgar o papel do fisioterapeuta como profissional habilitado para o diagnóstico fisioterapêutico, tratamento e acompanhamento de pacientes com distúrbios respiratórios, cardiovasculares e neuromotores do sono;



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

III - promover ações de rastreio, orientações sobre higiene do sono, sobre os benefícios do exercício terapêutico e o uso correto de equipamentos de pressão positiva (CPAP e Binível), estabelecido como padrão ouro no tratamento da apneia do sono;

IV - estimular a atualização científica e a integração entre profissionais de saúde no manejo multidisciplinar visando a busca da qualidade do sono e a prevenção das doenças associadas aos distúrbios do sono.

Art. 3º No Dia Municipal instituído por esta Lei, o Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas, palestras e parcerias com entidades de classe, universidades e unidades de saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

ROMÉRIO DUARTE

Vereador

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

O sono de qualidade é um pilar da saúde pública. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que os distúrbios do sono afetam cerca de 40% da população mundial, elevando os riscos de doenças cardiovasculares, obesidade e acidentes de trabalho.



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), por meio da Resolução nº 536/2021, reconhece a Fisioterapia nos Distúrbios do Sono como área de atuação do fisioterapeuta. Este profissional é essencial no diagnóstico, exames de titulação e adaptação de aparelhos respiratórios de pressão aérea positiva, como CPAP e Binível, orientação de diferentes interfaces, exercícios aeróbios e de treinamento muscular respiratório, além do manejo de distúrbios que impactam diretamente a qualidade de vida do cidadão, entre outros.

A criação desta data no calendário municipal visa dar visibilidade a essa atuação, prevenindo agravos à saúde e reduzindo custos com internações, acidente de trabalho e automobilístico, e nos tratamentos complexos no sistema de saúde local.

ROMÉRIO DUARTE

Vereador

CIDADANIA